

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO Nº 2306.01/22-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010606/22

1 - OBEJETO

1.1. prestação de serviços com locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar da rede pública de ensino, junto a Secretaria da Educação do município de Ocara/CE .

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da prestação de serviços com locação de veículos para atender as necessidades do transporte escolar da rede pública de ensino, junto a Secretaria da Educação do município de Ocara/CE;

2.2 - Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental, médio e universitários da rede Básica de Ensino do município de Ocara, residentes tanto na sede urbana como área rural que necessitam utilizar transporte escolar e transporte de professores as escolas, caso necessário;

2.3 - Diante do exposto, para suprir as necessidades da secretaria da educação deste município, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta secretaria no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a contratação do objeto.

3 - ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS

LOTE 001 - LOTE I				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES			
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

0001		PLACA DE OCARA, SEDE, BOA ESPERAÇA, PE DO SERROTE, SÃO PEDRO, SÃO		
		MARCOS, BALANÇ		
		PLACA DE OCARA, SEDE, BOA ESPERAÇA, PE DO SERROTE, SÃO PEDRO, SÃO		
		MARCOS, BALANÇA,		
		E.E.F. LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA / E.E.F. SÃO		
		MARCOS, turno manha . 12 alunos e tarde 18 alunos, 02 veiculo tipo		

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| popular.
| 12.00 MÊS
| 0002 | BOA ESPERANÇA, SÃO MARCOS, SEDE, PRAINHA, SÃO PEDRO
| BOA ESPERANÇA, SÃO MARCOS, SEDE, PRAINHA, SÃO PEDRO, E.E.F.
| CRECHE PEQUENO LUCAS / E.E.F.SIMÃO MARCOS, turno manha 14 alunos
| e tarde 15 alunos, 01 veiculo tipo popular.
| 12.00 MÊS
| 0003 | CÓRREGO DO FACÓ, PLACA ZE PEREIRA, PIÇARREIRA, ARISCO GRANDE, CRO
| ATÁ, ASSENTAMEN
| CÓRREGO DO FACÓ, PLACA ZE PEREIRA, PIÇARREIRA, ARISCO GRANDE,
| CROATÁ, ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO, E.E.F. RAIMUNDO FACÓ
| E.E.F. ZÉ PEREIRA DE SOUSA / E.E.F. MINELVINA MARIA DA CONCEIÇÃO,
| turno manha 13 alunos e tarde 21 alunos, 01 veiculo tipo
| popular.
| 12.00 MÊS
| 0004 | VILA DO BREJO, AÇUDINHO, CURUPIRA DE BAIXO, CURUPIRA DE CIMA E VIL
| LA SÃO VICENTE
| VILA DO BREJO, AÇUDINHO, CURUPIRA DE BAIXO, CURUPIRA DE CIMA E
| VILA SÃO VICENTE,
| E.E.F. ODILON DE SOUSA BRILHANTE, turno manha
| 02 alunos e tarde 13 alunos, 01 veiculo tipo popular.
| 12.00 MÊS
| 0005 | CURRALINHO, LAGOA CUMPRIDA E JUREMA DOS VIEIRAS, MOCORE, JUREMA
| CURRALINHO, LAGOA CUMPRIDA E JUREMA DOS VIEIRAS, MOCORE, JUREMA,
| E.E.F. MARIA DE LOURDES COSME, turno manha 06 alunos e tarde 11
| alunos, 01 veiculo
| tipo popular.
| 12.00 MÊS
| 0006 | BATENTE, ASSENTAMENTO AROEIRA, BOM JESUS, ASSENTAMENTO DENI, VILA
| NOVA DOS LUZIA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

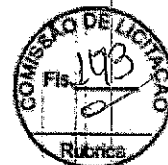
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| | BATENTE, ASSENTAMENTO AROEIRA, BOM JESUS, ASSENTAMENTO DENI, VILA
| | NOVA DOS LUZIAS. LAGOA BONITA, LAGOA DE SERROTE, OITENTA, E.E.F.
| | CORDULINO RODRIGUES DA SILVA
| | turno manha 11 alunos e tarde 01
| | aluno, 01 veiculo tipo popular.
| | 12.00 MÊS
| 0007 | SERENO DE CIMA E VILA SÃO MIGUEL
| | SERENO DE CIMA E VILA SÃO MIGUEL, E.E.F. SEBASTIÃO FREIRES BRAGA
| | / E.E.F. FRANCISCO CORREIA RODRIGUES, turno manha 08 alunos e
| | tarde 09, 01 veiculo
| | tipo popular.
| | 12.00 MÊS
| 0008 | RECANTO SANTANA, BORGES, LAGOA DOS BORGES, NOVO HORIZONTE
| | RECANTO SANTANA, BORGES, LAGOA DOS BORGES, NOVO
| | HORIZONTE,
| | E.E.F. JOAQUIM MARTINS DE SOUSA, turno manha 10
| | alunos e tarde 05 alunos, 01 veiculo
| | tipo popular.
| | 12.00 MÊS
| 0009 | BAIXA GRANDE, SERRAGEM, LAGOINHA, ACAMPAMENTO, LAGOA NOVA DOS FIR
| | MINOS, SERROTE
| | BAIXA GRANDE, SERRAGEM, LAGOINHA, ACAMPAMENTO, LAGOA NOVA DOS
| | FIRMINOS, SERROTE DE CIMA, E.E.F. VEREADOR JOSE PIRES DE FREITAS,
| | turno manha 08 alunos e tarde 06 alunos, 01 veiculo tipo
| | popular.
| | 12.00 MÊS
| 0010 | PARELHAS, LAGOA COMPRIDA DO ALFREDO, SEIS CARNAUBAS, FOVEIRA, SER
| | ROTE DO COTA
| | PARELHAS, LAGOA COMPRIDA DO ALFREDO, SEIS CARNAUBAS, FOVEIRA,
| | SERROTE DO COTA
| | 12.00 MÊS

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



0011	LAGOA DO VELHO, AÇUDE NOVO, LOGOA DOS PORCOS LAGOA DO CAMPIM / L
	AGOA REDONDA
	LAGOA DO VELHO, AÇUDE NOVO, LOGOA DOS PORCOS LAGOA DO CAMPIM /
	LAGOA REDONDA / BOLAS
	E.E.F. JOÃO EGIDIO DA COSTA, turno manha
	07 alunos e tarde 07 alunos, 01 veiculo
	tipo popular.
	12.00 MÊS

| LOTE 002 - LOTE II

0001	AÇUDE BALANÇA, ASNEIRA, FAZ NOVAS VIDAS, BOA ESPERANÇA À SEDE /
	AÇUDE BALANÇA, ASNEIRA, FAZ NOVAS VIDAS, BOA ESPERANÇA À SEDE,
	E.E.F. RAIMUNDO DOS SANTOS LESSA E E.E.F. LUIZ CÂNDIDO DE
	OLIVEIRA, turno manha, 57 alunos, veiculo
	tipo ONIBUS.

| | 5,227.20 QUILÔMETRO

0002	AÇUDE BALANÇA, ASNEIRA, FAZ. NOVAS VIDAS, BOA ESPERANÇA À SEDE
	AÇUDE BALANÇA, ASNEIRA, FAZ. NOVAS VIDAS, BOA ESPERANÇA À SEDE,
	E.E.F. RAIMUNDO DOS SANTOS LESSA E E.E.F. LUIZ CÂNDIDO DE
	OLIVEIRA, turno tarde, 59 alunos, veiculo
	tipo ONIBUS.

| | 5,227.20 QUILÔMETRO

0003	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE), CÓRREGO DO FACÓ, BAIXIO,
	ENTRADA DO CRO
	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE), CÓRREGO DO FACÓ, BAIXIO,
	ENTRADA DO CROATÁ (CONJUNTO HABITACIONAL), PAU MOCÓ (CASA DO
	SILVESTRE) E PLACA ZÉ PEREIRA,
	E.E.F. PLACA JOSÉ PEREIRA DE
	SOUSA, turno manha, 48 alunos, veiculo
	tipo ONIBUS.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 19,008.00 QUILOMETRO
- 0004 | ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE), CÓRREGO DO FACÓ, BAIXIO,
ENTRADA DO CRO
- ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE), CÓRREGO DO FACÓ, BAIXIO,
ENTRADA DO CROATÁ (CONJUNTO HABITACIONAL, PAU MOCÓ (CASA DO
SILVESTRE) E PLACA ZÉ PEREIRA, turno tarde, 52 alunos, veiculo
tipo ONIBUS.
- 19,008.00 QUILOMETRO
- 0005 | BAIXA GRANDE DE BAIXO (CASA DO SR. NONATO), CORREDOR DA IVONEUZA,
CORREDOR DO MA
- BAIXA GRANDE DE BAIXO (CASA DO SR. NONATO), CORREDOR DA IVONEUZA,
CORREDOR DO MANO, BECO DAS OLIVEIRAS, VILA SÃO FRANCISCO, E.E.F.
JOSE PIRES DE FREITA E.E.F. VER. JOSÉ PIRES DE FREITAS, turno
manha, 70 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
- 10,560.00 QUILOMETRO
- 0006 | BAIXIO, ARISCO GRANDE, RUA DOS FULÔ Á CROATÁ
- BAIXIO, ARISCO GRANDE, RUA DOS FULÔ Á CROATÁ, E.E.F. MINELVINA
MARIA DA CONCEIÇÃO,
turno manha, 54 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
- 5,359.20 QUILOMETRO
- 0007 | BAIXIO, ARISCO GRANDE, RUA DOS FULÔ Á CROATÁ.
- BAIXIO, ARISCO GRANDE, RUA DOS FULÔ Á CROATÁ, E.E.F. MINELVINA
MARIA DA CONCEIÇÃO, turno tarde, 38 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
- 5,359.20 QUILOMETRO
- 0008 | BAIXIO, ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE), ENTRADA DA VILA
NOVA DOS LUZIAS
- BAIXIO, ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE), ENTRADA DA VILA
NOVA DOS LUZIAS, TAPIOQUEIRAS E CÓRREGO DO FACÓ, turno manha, 38
alunos, veiculo tipo ONIBUS.
- 6,568.32 QUILOMETRO
- 0009 | BAIXIO, ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE), ENTRADA DA VILA N

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- | OVA DOS LUZIAS
- | BAIXIO, ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE), ENTRADA DA VILA
| NOVA DOS LUZIAS, TAPIOQUEIRAS E CÓRREGO DO FACÓ, E.E.F. RAIMUNDO
| FACÓ, turno tarde, 42 alunos veiculo tipo ONIBUS.
| 6,568.32 QUILOMETRO
- | 0010 | BATENTE DE BAIXO, BATENTE DE CIMA, CARNAÚBAS, OITA, OITA E UM, AÇ
| UDE DOS RÊGOS
| BATENTE DE BAIXO, BATENTE DE CIMA, CARNAÚBAS, OITA, OITA E UM,
| AÇUDE DOS RÊGOS À ARISCO DOS MARIANOS, E.E.F.CORDULINO RODRIGUES
| DA SILVA, turno manha, 33 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
| 8,553.60 QUILOMETRO
- | 0011 | BATENTE DE BAIXO, BATENTE DE CIMA, CARNAÚBAS, OITA, OITA E UM, AÇ
| UDE DOS RÊGOS.
| BATENTE DE BAIXO, BATENTE DE CIMA, CARNAÚBAS, OITA, OITA E UM,
| AÇUDE DOS RÊGOS À ARISCO DOS MARIANOS, E.E.F.CORDULINO RODRIGUES
| DA SILVA, turno tarde, 31 alunos veiculo tipo ONIBUS.
| 8,553.60 QUILOMETRO
- | 0012 | BOLAS DE BAIXO (POSTO DE SAÚDE), CAIXA D'AGUA, LAGOA DO CAPIM (CA
| SA DO PAULINHO)
| BOLAS DE BAIXO (POSTO DE SAÚDE), CAIXA D'AGUA, LAGOA DO CAPIM
| (CASA DO PAULINHO), CORREDOR DA DONA ANTONIA CASTELO, LAGOA
| REDONDA, CORREDOR DO CHICO GABRIEL (CASA DO CHICO HERMÍNIO),
| LAGOA DOS PORCOS, CORREDOR DO JOÃO BOSCO, CASA DO CHICO NEL,
| CORREDOR DO CEMITÉRIO À LAGOA DO VELHO. E.E.F. JOÃO EGIDIO DA
| COSTA, turno manha, 89 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
| 16,104.00 QUILOMETRO
- | 0013 | BOLAS DE BAIXO (POSTO DE SAÚDE), CAIXA D'AGUA, LAGOA DO CAPIM (CAS
| A DO PAULINHO)
| BOLAS DE BAIXO (POSTO DE SAÚDE), CAIXA D'AGUA, LAGOA DO CAPIM
| (CASA DO PAULINHO), CORREDOR DA DONA ANTONIA CASTELO, LAGOA
| REDONDA, CORREDOR DO CHICO GABRIEL (CASA DO CHICO HERMÍNIO),

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- | LAGOA DOS PORCOS, CORREDOR DO JOÃO BOSCO, CASA DO CHICO NEL,
| CORREDOR DO CEMITÉRIO À LAGOA DO VELHO. E.E.F. JOÃO EGIDIO DA
| COSTA, turno tarde, 78 alunos veiculo tipo ONIBUS.
| 16,104.00 QUILOMETRO
- | 0014 | BORGES DAS PEREIRAS, BORGES, LAGOA NOVA, LAGOA DO FEIJÃO À NOVO H
| ORIZONTE.
| BORGES DAS PEREIRAS, BORGES, LAGOA NOVA, LAGOA DO FEIJÃO À NOVO
| HORIZONTE. E.E.F. JOAQUIM MARTINS DE SOUSA, turno tarde, 31
| alunos, veiculo tipo ONIBUS.
| 6,336.00 QUILOMETRO
- | 0015 | CANAFÍSTULA, FAZ AROEIRA, VILA NOVA DOS LUZIAS, MOSQUITO DOS PR
| EÁS, LAGOA BONI
| CANAFÍSTULA, FAZ AROEIRA, VILA NOVA DOS LUZIAS, MOSQUITO DOS
| PREÁS, LAGOA BONITA II, AÇUDE DOS RÊGOS, ARISCOS DOS MARIANOS,
| E.E.F.CORDULINO RODRIGUES DA SILVA, turno manha, 35 alunos,
| veiculo tipo ONIBUS.
| 15,734.40 QUILOMETRO
- | 0016 | CANAFÍSTULA, FAZ. AROEIRA, VILA NOVA DOS LUZIAS, MOSQUITO DOS BRE
| AS, LAGOA BONI
| CANAFÍSTULA, FAZ. AROEIRA, VILA NOVA DOS LUZIAS, MOSQUITO DOS
| PREÁS, LAGOA BONITA II, AÇUDE DOS RÊGOS, ARISCOS DOS MARIANOS,
| E.E.F.CORDULINO RODRIGUES DA SILVA, turno tarde, 39 alunos
| veiculo tipo ONIBUS.
| 15,734.40 QUILOMETRO
- | 0017 | CURRALINHO Á JUREMA DAS VIEIRAS
| CURRALINHO Á JUREMA DAS VIEIRAS, E.E.F. MARIA DE LOURDES COSME,
| turno manha, 38 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
| 5,359.20 QUILOMETRO
- | 0018 | CURRALINHO Á JUREMA DAS VIEIRAS.
| CURRALINHO Á JUREMA DAS VIEIRAS, E.E.F. MARIA DE LOURDES COSME,
| turno tarde, 50 alunos veiculo tipo ONIBUS.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| 5,359.20 QUILOMETRO
| 0019 | FAZ. DO DR. GONZAGA, (CASA DO DIQUINHA) CORREDOR (DA DONA MAROCA)
| | LAGOINHA, LAGE
| | FAZ. DO DR. GONZAGA, (CASA DO DIQUINHA) CORREDOR (DA DONA MAROCA)
| | LAGOINHA, LAGEDO E LAGOINA, E.E.F. VER. JOSÉ PIRES DE FREITAS,
| | turno tarde, 40 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
| | 1,795.20 QUILOMETRO
| 0020 | LAGOA COMPRIDA À JUREMA DAS VIEIRAS
| | LAGOA COMPRIDA À JUREMA DAS VIEIRAS, E.E.F. MARIA DE LOURDES
| | COSME, turno manha, 45 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
| | 3,484.80 QUILOMETRO
| 0021 | LAGOA COMPRIDA À JUREMA DOS VIEIRAS.
| | LAGOA COMPRIDA À JUREMA DOS VIEIRAS, E.E.F. MARIA DE LOURDES
| | COSME, turno tarde, 34 alunos veiculo tipo ONIBUS.
| | 3,484.40 QUILOMETRO
| 0022 | LAGOA DO RIACHO MINA DE MAGANÊS (ESTRADA DAS BOLAS) À CURUPIRA, CE
| | NTRO
| | LAGOA DO RIACHO MINA DE MAGANÊS (ESTRADA DAS BOLAS) À CURUPIRA
| | CENTRO. E.E.F. ODILON DE SOUSA BRILHANTE, turno manha, 10 alunos,
| | veiculo tipo MICROONIBUS.
| | 9,768.00 QUILOMETRO
| 0023 | LAGOA DO SERROTE, NOVO SERROTE, ASSENTAMENTO DENIR, EMPRESSADO, L
| | AGOA BONITA
| | LAGOA DO SERROTE, NOVO SERROTE, ASSENTAMENTO DENIR, EMPRESSADO,
| | LAGOA BONITA E AÇUDE DO RÊGO À ARISCO DOS MARIANOS, turno manha,
| | 61 alunos veiculo tipo ONIBUS.
| | 6,758.40 QUILOMETRO
| 0024 | LAGOA DO SERROTE, NOVO SERROTE, ASSENTAMENTO DENIR, EMPRESSADO, L
| | AGOA BONITA.
| | LAGOA DO SERROTE, NOVO SERROTE, ASSENTAMENTO DENIR, EMPRESSADO,
| | LAGOA BONITA E AÇUDE DO RÊGO À ARISCO DOS MARIANOS, turno tarde,

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| 48 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
| 6,758.40 QUILOMETRO
| 0025 | LAGOA NOVA DOS FIRMINOS MELÂNCIAS, ASSENTAMENTO PALMEIRAS, MARGEN
| S DO CANAL
| LAGOA NOVA DOS FIRMINOS MELÂNCIAS, ASSENTAMENTO PALMEIRAS,
| MARGENS DO CANAL, ASSENTAMENTO IARA, JUAZEIRO, SERIGUEIRA,
| ASSENTAMENTO CHE GUEVARA, AÇUDE SÃO JOSÉ. E.E.F. JOÃO PAULO
| SOBRINHO, turno manha, 36 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
| 14,124.00 QUILOMETRO
| 0026 | LAGOA NOVA DOS FIRMINOS MELÂNCIAS, ASSENTAMENTO PALMEIRAS, MARGEN
| S DO CANAL, ASS
| LAGOA NOVA DOS FIRMINOS MELÂNCIAS, ASSENTAMENTO PALMEIRAS,
| MARGENS DO CANAL, ASSENTAMENTO IARA, JUAZEIRO, SERIGUEIRA,
| ASSENTAMENTO CHE GUEVARA, AÇUDE SÃO JOSÉ À SERRAGEM, E.E.F. VER.
| JOSÉ PIRES DE FREITAS, turno tarde, 79 alunos, veiculo tipo
| ONIBUS.
| 17,793.60 QUILOMETRO
| 0027 | LAGOA NOVA DOS FIRMINOS MELÂNCIAS, ASSENTAMENTO PALMEIRAS, MARGEN
| S DO CANAL.
| LAGOA NOVA DOS FIRMINOS MELÂNCIAS, ASSENTAMENTO PALMEIRAS,
| MARGENS DO CANAL, ASSENTAMENTO IARA, JUAZEIRO, SERIGUEIRA,
| ASSENTAMENTO CHE GUEVARA, AÇUDE SÃO JOSÉ. E.E.F. JOÃO PAULO
| SOBRINHO, turno tarde, 43 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
| 14,124.00 QUILOMETRO
| 0028 | ONIBUS SEC. EDUCAÇÃO - VEICULO TIPO ONIBUS
| Veiculo tipo ônibus, ar condicionado para transporte de
| excursões de alunos, professores e profissionais da motorista
| por conta do contratado e combustivel por conta do contratante,
| ano não inferior á 2008 em bom estado de conservação para ficar à
| disposição da Secretaria da Educação.
| 100,000.00 QUILOMETRO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| 0029 | PARELHAS, DUAL, TRINTA E SETE ASSENTAMENTO 07 DE SETEMBRO, SEIS CA
| | RNAÚBAS DE
| | PARELHAS, DUAL, TRINTA E SETE ASSENTAMENTO 07 DE SETEMBRO, , SEIS
| | CARNAÚBAS DE BAIXO, BOLAS DE BAIXO À SEIS CARNAÚBAS, E.E.F.
| | RAIMUNDO LOPES BRAVEZA, turno tarde, 23 alunos, veiculo tipo
| | ÔNIBUS.
| | 11,088.00 QUILOMETRO
| 0030 | PARELHAS, DUAL, TRINTA E SETE, ASSENTAMENTO 07 DE SETEMBRO, SEIS
| | CARNAÚBAS DE
| | PARELHAS, DUAL, TRINTA E SETE, ASSENTAMENTO 07 DE SETEMBRO,
| | SEIS CARNAÚBAS DE BAIXO, BOLAS DE BAIXO À SEIS CARNAÚBAS, E.E.F.
| | RAIMUNDO LOPES BRAVEZA, turno manha, 46 alunos, veiculo tipo
| | ONIBUS.
| | 11,088.00 QUILOMETRO
| 0031 | PLACA, RENATO CARNEIRO, PRAINHA, VILA SÃO MARCOS, SEDE, SÃO PEDRO
| | , RAMPA
| | PLACA, RENATO CARNEIRO, PRAINHA, VILA SÃO MARCOS, SEDE, SÃO
| | PEDRO, RAMPA, CEI PEQUENO LUCAS, turno manha, 50 alunos, veiculo
| | tipo ONIBUS.
| | 7,629.60 QUILOMETRO
| 0032 | PLACA, RENATO CARNEIRO, PRAINHA, VILA SÃO MARCOS, SEDE, SÃO PEDRO
| | , RAMPA.
| | PLACA, RENATO CARNEIRO, PRAINHA, VILA SÃO MARCOS, SEDE, SÃO
| | PEDRO, RAMPA CEI PEQUENO LUCAS, turno tarde, 50 alunos, veiculo
| | tipo ONIBUS.
| | 7,629.60 QUILOMETRO
| 0033 | PLACA, RENATO CARNEIRO, SEDE
| | PLACA, RENATO CARNEIRO, SEDE, E.E.F. LUIS CÂNDIDO DE OLIVEIRA,
| | turno manha, 50 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
| | 5,359.20 QUILOMETRO
| 0034 | PLACA, RENATO CARNEIRO, SEDE.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| PLACA, RENATO CARNEIRO, SEDE, E.E.F. LUIS CÂNDIDO DE OLIVEIRA,
| turno tarde, 50 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
| 5,359.20 QUILOMETRO
| 0035 | RAMPA, SÃO PEDRO
| RAMPA, SÃO PEDRO, E.E.F. LUIS CÂNDIDO DE OLIVEIRA, turno manha,
| 35 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
| 1,821.60 QUILOMETRO
| 0036 | RAMPA, SÃO PEDRO.
| RAMPA, SÃO PEDRO, E.E.F. LUIS CÂNDIDO DE OLIVEIRA, turno tarde,
| 35 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
| 1,821.60 QUILOMETRO
| 0037 | ROTA I - OCARA - QUIXADA
| OCARA - QUIXADA - FACULDADES UECE, CISNEY, CATOLICA 50 ALUNOS
| ONIBUS UNIVERSITARIO.
| 45,408.00 QUILOMETRO
| 0038 | ROTA II - OCARA - QUIXADA
| OCARA - QUIXADA - FACULDADES UECE, CISNEY, CATOLICA 50 ALUNOS
| ONIBUS UNIVERSITARIO.
| 45,408.00 QUILOMETRO
| 0039 | ROTA III - OCARA - QUIXADA
| OCARA - QUIXADA - FACULDADES UECE, CISNEY, CATOLICA 50 ALUNOS
| ONIBUS UNIVERSITARIO.
| 45,408.00 QUILOMETRO
| 0040 | TANQUES, VILA DOS CALIXTO, BAIXA GRANDE CIMA, BAIXA GRANDE DE BAIXO,
| ACAMPAMENTO
| TANQUES, VILA DOS CALIXTO, BAIXA GRANDE CIMA, BAIXA GRANDE DE
| BAIXO, ACAMPAMENTO, BAIXA DO MIGUEL À SERAGEM. E.E.F. VER. JOSÉ
| PIRES DE FREITAS, turno manha, 75 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
| 10,560.00 QUILOMETRO
| 0041 | VILA DO BREJO, CURUPIRA DE BAIXO, VILA SÃO VICENTE, CURUPIRA DE CIMA,
| GRANJA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| VILA DO BREJO, CURUPIRA DE BAIXO, VILA SÃO VICENTE, CURUPIRA DE
| CIMA, GRANJA À CURUPIRA CENTRO, E.E.F. ODILON DE SOUSA BRILHANTE,
| turno manha, 171 alunos, veiculo tipo ONIBUS.

| 10,560.00 QUILOMETRO

| 0042 | VILA DO BREJO, CURUPIRA DE BAIXO, VILA SÃO VICENTE, CURUPIRA DE CI
| MA, GRANJA.

| VILA DO BREJO, CURUPIRA DE BAIXO, VILA SÃO VICENTE, CURUPIRA DE
| CIMA, GRANJA À CURUPIRA CENTRO, E.E.F. ODILON DE SOUSA BRILHANTE,
| turno tarde, 151 alunos veiculo tipo ONIBUS.

| 10,560.00 QUILOMETRO

| 0043 | VILA SÃO MARCOS, MELOZA, SEDE

| VILA SÃO MARCOS, MELOZA, SEDE, E.E.F. LUIS CÂNDIDO DE OLIVEIRA,
| turno manha, 50 alunos, veiculo tipo ONIBUS.

| 1,953.60 QUILOMETRO

| 0044 | VILA SÃO MARCOS, MELOZA, SEDE.

| VILA SÃO MARCOS, MELOZA, SEDE, E.E.F. LUIS CÂNDIDO DE OLIVEIRA,
| turno tarde, 50 alunos, veiculo tipo ONIBUS.

| 1,953.60 QUILOMETRO

| 0045 | VILA SÃO MIGUEL, SERENO DE CIMA

| VILA SÃO MIGUEL, SERENO DE CIMA FRANCISCO CORREIA RODRIGUES,
| turno manha, 40 alunos, veiculo tipo ONIBUS.

| 1,372.80 QUILOMETRO

| 0046 | VILA SÃO MIGUEL, SERENO DE CIMA.

| VILA SÃO MIGUEL, SERENO DE CIMA FRANCISCO CORREIA RODRIGUES,
| turno tarde, 40 alunos, veiculo tipo ONIBUS.

| 1,372.80 QUILOMETRO

LOTE 003 - LOTE III

| 0001 | FAZ SANTA ROSA, QUINXINXÉ, BOM JESUS À ARISCO DOS MARIANOS

| FAZ SANTA ROSA, QUINXINXÉ, BOM JESUS À ARISCO DOS MARIANOS,

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| E.E.F.CORDULINO RODRIGUES DA SILVA, turno manha, 07 alunos,
| veiculo tipo MICROONIBUS.
| 5,253.60 QUILOMETRO
| 0002 | FAZ. SANTA ROSA, QUINXINXÉ, BOM JESUS À ARISCO DOS MARIANOS.
| FAZ. SANTA ROSA, QUINXINXÉ, BOM JESUS À ARISCO DOS MARIANOS,
| E.E.F.CORDULINO RODRIGUES DA SILVA, turno tarde, 07 alunos,
| veiculo tipo MICROONIBUS.
| 5,253.60 QUILOMETRO
| 0003 | LAGOA DO RIACHO À CURUPIRA CENTRO
| LAGOA DO RIACHO À CURUPIRA CENTRO. E.E.F. ODILON DE SOUSA
| BRILHANTE
| turno tarde, 09 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
| 9,768.00 QUILOMETRO
| 0004 | AÇUDE NOVO À LAGOA DO VELHO
| AÇUDE NOVO À LAGOA DO VELHO, E.E.F. JOÃO EGIDIO DA COSTA, turno
| manha, 06 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
| 5,544.00 QUILOMETRO
| 0005 | AÇUDE NOVO À LAGOA DO VELHO.
| AÇUDE NOVO À LAGOA DO VELHO, E.E.F. JOÃO EGIDIO DA COSTA, turno
| tarde, 09 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
| 5,544.00 QUILOMETRO
| 0006 | FOVEIRA, MATO QUEIMADO À SEIS CARNAÚBAS
| FOVEIRA, MATO QUEIMADO À SEIS CARNAÚBAS, E.E.F. RAIMUNDO LOPES
| BRAVEZA, turno manha, 26 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
| 3,696.00 QUILOMETRO
| 0007 | FOVEIRA, MATO QUEIMADO À SEIS CARNAÚBAS.
| FOVEIRA, MATO QUEIMADO À SEIS CARNAÚBAS, E.E.F. RAIMUNDO LOPES
| BRAVEZA, turno tarde, 29 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
| 3,696.00 QUILOMETRO
| 0008 | LAGOA CUMPRIDA DO ALFREDO, CORREDOR DO MATHEU, SEIS CARNAUBAS, BO
| LAS DE BAIXO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- | | LAGOA CUMPRIDA DO ALFREDO, CORREDOR DO MATHEU, SEIS CARNAUBAS,
| | BOLAS DE BAIXO E.E.F. RAIMUNDO LOPES BRAVEZA, turno manha, 07
| | alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
| | 7,920.00 QUILOMETRO
- | 0009 | LAGOA QUEIMADA,LAGOA CUMPRIDA DO ALFREDO, SEIS CARNAUBAS, CORREDO
| | R DO CHICO BRAS
| | LAGOA QUEIMADA, LAGOA CUMPRIDA DO ALFREDO, SEIS CARNAUBAS,
| | CORREDOR DO CHICO BRAS
| | E.E.F. RAIMUNDO LOPES BRAVEZA, turno
| | tarde, 07 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
| | 7,920.00 QUILOMETRO
- | 0010 | (CASA DO CHICO DO FRASQUIM), ZACARIAS LAGOA DA AREIA CAMPOS FOVEI
| | RA, CANIVETE
| | (CASA DO CHICO DO FRASQUIM), ZACARIAS LAGOA DA AREIA CAMPOS
| | FOVEIRA, CANIVETE, À FOVEIRA, E.E.F. PEDRO DA COSTA GOMES, turno
| | tarde, 17 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
| | 6,996.00 QUILOMETRO
- | 0011 | (CASA DO CHICO DO FRASQUIM), ZACARIAS, LAGOA DA AREIA CAMPOS FOV
| | EIRA, CANIVETE
| | (CASA DO CHICO DO FRASQUIM), ZACARIAS, LAGOA DA AREIA CAMPOS
| | FOVEIRA, CANIVETE, À FOVEIRA, E.E.F. PEDRO DA COSTA GOMES, turno
| | manha, 18 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
| | 6,996.00 QUILOMETRO
- | 0012 | SERROTE DA COTA À FOVEIRA
| | SERROTE DA COTA À FOVEIRA, E.E.F. PEDRO DA COSTA GOMES, turno
| | manha, 09 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
| | 2,904.00 QUILOMETRO
- | 0013 | SERROTE DA COTA À FOVEIRA.
| | SERROTE DA COTA À FOVEIRA, E.E.F. PEDRO DA COSTA GOMES, turno
| | tarde, 10 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
| | 2,904.00 QUILOMETRO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 0014 | BORGES DAS PEREIRAS, BORGES, LAGOA NOVA, LAGOA DO FEIJÃO À NOVO H
| ORIZONTE
| BORGES DAS PEREIRAS, BORGES, LAGOA NOVA, LAGOA DO FEIJÃO À NOVO
| HORIZONTE, E.E.F. JOAQUIM MARTINS DE SOUSA, turno manha, 28
| alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
| 6,336.00 QUILOMETRO
- 0015 | PARQUE CAUBI, RECANTO DO SANTANA À NOVO HORIZONTE
| PARQUE CAUBI, RECANTO DO SANTANA À NOVO HORIZONTE, E.E.F. JOAQUIM
| MARTINS DE SOUSA, turno manha, 24 alunos, veiculo tipo
| MICROONIBUS.
| 5,544.00 QUILOMETRO
- 0016 | PARQUE CAUBI, RECANTO DO SANTANA À NOVO HORIZONTE.
| PARQUE CAUBI, RECANTO DO SANTANA À NOVO HORIZONTE, E.E.F. JOAQUIM
| MARTINS DE SOUSA, turno tarde, 19 alunos, veiculo tipo
| MICROONIBUS.
| 5,544.00 QUILOMETRO
- 0017 | TANQUES, VILA DOS CALIXTO, BAIXA GRANDE CIMA, BAIXA GRANDE DE BAI
| XO, ACAMPAMENTO
| TANQUES, VILA DOS CALIXTO, BAIXA GRANDE CIMA, BAIXA GRANDE DE
| BAIXO, ACAMPAMENTO, BAIXA DO MIGUEL À SERAGEM, E.E.F. VER. JOSÉ
| PIRES DE FREITAS, turno tarde, 20 alunos, veiculo tipo
| MICROONIBUS.
| 10,560.00 QUILOMETRO
- 0018 | CANAFISTULA, FAZENDA DOS PORCOS
| "CANAFÍSTULA, FAZENDA DOS PORCOS , turno manha, 5 alunos, veiculo
| tipo MICRO ONIBUS." ESCOLA JOSE PIRES DE FREITAS
| 4,540.80 QUILOMETRO
- 0019 | CANAFISTULA, FAZENDA DOS PORCOS
| "CANAFÍSTULA, FAZENDA DOS PORCOS , turno tarde, 5 alunos, veiculo
| tipo MICRO ONIBUS." ESCOLA JOSE PIRES DE FREITAS
| 4,540.80 QUILOMETRO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| 0020 | MOCORE DOS COSME, FAZENDA COSME A JUREMA DOS VIEIRAS
| | MOCORE DOS COSME FAZENDA COSME A JUREMA DOS VIEIRAS VEICULO TIPO
| | MICRO ONIBUS TURNO MANHA, 21 ALUNOS ESCOLA MARIA DE LOURDES
| | COSMOS
| | 5,280.00 QUILOMETRO
| 0021 | MOCORE DOS COSME,FAZENDA COSME A JUREMA DOS VIEIRAS
| | MOCORE DOS COSME FAZENDA COSME A JUREMA DOS VIEIRAS VEICULO TIPO
| | MICRO ONIBUS TURNO TARDE, 18 ALUNOS ESCOLA MARIA DE LOURDES
| | COSMOS
| | 5,280.00 QUILOMETRO
| 0022 | VILA SÃO MARCOS (MATA) VILA SÃO MARCOS, CENTRO , ESCOLA LUIS CAND
| | IDO
| | VILA SAO MARCOS (MATA) VILA SÃO MARCOS CENTRO ESCOLA LUIS
| | CANDIDO, TURNO MANHÃ 10 ALUNOS MICRO ONIBUS ESCOLA SIMAO MARCOS,
| | ESCOLA LUIS CANDIDO
| | 2,112.00 QUILOMETRO
| 0023 | VILA SÃO MARCOS (MATA) VILA SÃO MARCOS, CENTRO ESCOLA LUIS CANDIDO
| | VILA SAO MARCOS (MATA) VILA SÃO MARCOS CENTRO ESCOLA LUIS
| | CANDIDO, TURNO TARDE 10 ALUNOS MICRO ONIBUS ESCOLA SIMAO MARCOS,
| | ESCOLA LUIS CANDIDO
| | 2,112.00 QUILOMETRO
| 0024 | BRAVESSA BAIXA NOVA SERRAGEM
| | BRAVESSA BAIXA NOVA SERRAGEM ESCOLA JOAO EGIDIO DA COSTA , TURNO
| | MANHÃ 9 ALUNOS MICRO ONIBUS
| | 3,432.00 QUILOMETRO
| 0025 | BRAVESSA BAIXA NOVA A SERRAGEM
| | BRAVESSA BAIXA NOVA A SERRAGEM ,TURNO TARDE 6 ALUNOS MICRO ONIBUS
| | ESCOLA JOAO EGIDIO DA COSTA
| | 3,432.00 QUILOMETRO
| 0026 | FAZENDA, BALANÇA, BOA ESPERANÇA
| | FAZENDA, BALANÇA, BOA ESPERANÇA CEI PEQUENO LUCAS, turno manha,

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| 25 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
| 3,458.40 QUILOMETRO
| 0027 | FAZENDA, BALANÇA, BOA ESPERANÇA.
| FAZENDA, BALANÇA, BOA ESPERANÇA CEI PEQUENO LUCAS, turno tarde,
| 25 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
| 3,458.40 QUILOMETRO
| 0028 | MICRO ONIBUS - VEICULO TIPO MICRO ONIBUSE EDUCAÇÃO
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS
| NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE OCARA -CE
| 100,000.00 QUILOMETRO

| LOTE 004 - LOTE IV

| 0001 | CACIMBINHA, FAZENDA ZANTA, MARGEM DO RIO PIRANGI AO CHAFARIZ DA LAGOA
| GOA PRESTA
| CACIMBINHA, FAZENDA ZANTA, MARGEM DO RIO PIRANGI AO CHAFARIZ DA
| LAGOA PRESTA, E.E.F. MARIA DE LOURDES COSME, turno manha, 04
| alunos, veiculo tipo CARRO POPULAR.
| 2,851.20 QUILOMETRO
| 0002 | CACIMBINHA, FAZENDA ZANTA, MARGEM DO RIO PIRANGI AO CHAFARIZ DA LAGOA
| GOA PRESTA.
| CACIMBINHA, FAZENDA ZANTA, MARGEM DO RIO PIRANGI AO CHAFARIZ DA
| LAGOA PRESTA, E.E.F. MARIA DE LOURDES COSME, turno tarde, 04
| alunos, veiculo tipo CARRO POPULAR.
| 2,851.20 QUILOMETRO
| 0003 | CAIÇARA, MARGEM DO CANAL (CASA DO SENHOR PEDRO MARCOS) ASSENTAMEN
| TO CAICHOEIRA
| CAIÇARA, MARGEM DO CANAL (CASA DO SENHOR PEDRO MARCOS)
| ASSENTAMENTO CAICHOEIRA, LOGOA DA AREIA, (QUADRA DA NENE) E.E.F
| PEDRO DA COSTA GOMES, turno manha, 04 alunos, 01 veiculo tipo
| popular.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 3,484.80 QUILOMETRO
- 0004 | CAIÇARA, MARGEM DO CANAL (CASA DO SENHOR PEDRO MARCOS) ASSENTAMEN
| TO CAICHOEIRA.
- CAIÇARA, MARGEM DO CANAL (CASA DO SENHOR PEDRO MARCOS)
ASSENTAMENTO CAICHOEIRA, LOGOA DA AREIA, (QUADRA DA NENE), E.E.E
PEDRO DA COSTA GOMES, turno tarde, 04 alunos, 01 veiculo tipo
popular.
- 3,484.80 QUILOMETRO
- 0005 | FAZENDA DO DR GONZAGA, SERROTE (CASA DO DIQUINHA), CORREDOR (DA D
| ONA MAROCA) LOG
- FAZENDA DO DR GONZAGA, SERROTE (CASA DO DIQUINHA), CORREDOR (DA
DONA MAROCA) LOGOINHA, LAGGEDO E LAGOINHA, E.E.F. VER. JOSÉ PIRES
DE FREITAS, turno manha, 04 alunos, 01 veiculo tipo popular.
- 1,795.20 QUILOMETRO
- 0006 | FAZENDA DO DR GONZAGA, SERROTE (CASA DO DIQUINHA),CORREDOR (DA ,DO
| NA MAROCA) LOG
- FAZENDA DO DR GONZAGA, SERROTE (CASA DO DIQUINHA), CORREDOR (DA
DONA MAROCA) LOGOINHA, LAGGEDO E LAGOINHA, E.E.F. VER. JOSÉ PIRES
DE FREITAS, turno tarde, 04 alunos, veiculo tipo popular.
- 1,795.20 QUILOMETRO
- 0007 | FAZENDA IONEL (POR TRAZ DO POSTO DA CPRV INDO ATÉ O CAMPO DE POU
| SO DA FAZENDA
- FAZENDA IONEL (POR TRAZ DO POSTO DA CPRV INDO ATÉ O CAMPO DE
POUSO DA FAZENDA E.E.F. VER. JOSÉ PIRES DE FREITAS, turno manha,
02 alunos, veiculo tipo popular.
- 1,795.20 QUILOMETRO
- 0008 | OITENTA (CASAS DA CIONE) A AÇUDE SÃO JOSÉ.
- OITENTA (CASAS DA CIONE) A AÇUDE SÃO JOSÉ, E.E.F. JOÃO PAULO
SOBRINHO, turno tarde, 04 alunos, veiculo tipo popular.
- 4,382.40 QUILOMETRO
- 0009 | FAZENDA IONEL POR TRAZ DO POSTO DA CPRV INDO ATÉ O CAMPO DE POUSO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| DA FAZENDA
| FAZENDA IONEL (POR TRAZ DO POSTO DA CPRV INDO ATÉ O CAMPO DE
| POUSO DA FAZENDA E.E.F. VER. JOSÉ PIRES DE FREITAS, turno tarde,
| 04 alunos, veiculo tipo popular.
| 1,795.20 QUILOMETRO
| 0010 | OITENTA (CASAS DA CIONE) A AÇUDE SÃO JOSÉ
| OITENTA (CASAS DA CIONE) A AÇUDE SÃO JOSÉ, E.E.F. JOÃO PAULO
| SOBRINHO, turno manha, 04 alunos, veiculo tipo popular.
| 4,382.40 QUILOMETRO

VALOR TOTAL R\$

4 - CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1 - Os valores de referência estimados serão obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. MENOR PREÇO

6 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. PREGÃO ELETRÔNICO

7 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A contratada deverá prestar os serviços contratados nos locais determinados pela contratante, conforme planilha das rotas vencedoras, e no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após a expedição da ordem de prestação de serviço pela secretaria municipal de educação;

7.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato estrutura administrativa mínima, na sede da contratante, para receber e solucionar quaisquer demandas oriundas da prestação dos serviços.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do anexo de referência do edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem/serviço ofertado;

8.1.1. A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço total proposto pelo licitante arrematante;
- 8.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 8.3. Preço unitário expresso em reais (R\$), e total, expressos em reais (R\$) e por extenso
- 8.4. Especificação clara do objeto, com todos os itens que compõem o lote, com respectivas quantidades, de acordo com as especificações das rotas;
- 8.5. Marca e/ou fabricante do veículo;
- 8.6. Declaração comprometendo-se a prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos;
- 8.7. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo de contrato;
- 8.8. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;
- 8.9. Declaração expressa na proposta comprometendo-se a prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos;
- 8.10. **A proposta de preços inicial, assim como a readequada da empresa arrematante, deverão ser apresentadas juntamente com as respectivas planilhas de composição de preços, por item, em uma única via, para exame, com a apresentação discriminada de percentuais, encargos sociais, planilha de benefícios e despesas indiretas, referentes aos serviços objeto deste edital, podendo ser utilizado em modelos próprios desde que contenha todas as informações, como, mão de obra (se aplicável), equipamentos, insumos, entre outros;**
- 8.11. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado no edital;
- 8.12. Na planilha orçamentária, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos;
- 8.13. O preço proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto;
- 8.14. Os valores apresentados na proposta de preços escrita não poderão ser superiores, em item algum, aos ofertados na proposta de preços eletrônica;
- 8.15. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.1. Atestado de desempenho fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com as características e objeto desta licitação;

9.2. O atestado deverá ser devidamente averbado/registrado no conselho regional de administração (CRA), da localidade da proponente;

9.3. Prova de inscrição, ou registro da licitante junto ao conselho regional de administração (CRA), da localidade da sede da proponente;

9.4. Comprovação da proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - administrador, reconhecido(s) pelo CRA;

9.4.1. O vínculo do responsável técnico - **administrador** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

A) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado", da carteira de trabalho e previdência social - CTPS;

B) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na junta comercial;

C) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes, juntamente com documentos do profissional (RG, CPF/ CNH, e carteira do profissional).**

9.4.2. Comprovação de cadastramento de empresa na modalidade fretamento, na **agência reguladora do estado do Ceará - ARCE**, de acordo com o decreto estadual nº 29.687/09. Juntamente com certidão negativa ARCE;

9.5. A empresa deverá firmar através de declaração emitida pelo sócio, administrador da empresa, comprometendo-se apresentar antes da homologação, caso seja vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cópia autenticada dos seguintes documentos:

A) Comprovação possuir 50% (trinta por cento) de frota própria dos veículos da empresa adequados para uso exclusivo do transporte escolar para cada lote, por meio do certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV), conforme art. 130 do código de trânsito brasileiro;

B) Os veículos que não sejam de propriedade da licitante, deverão ser apresentados o compromisso hábil, através de declaração de disponibilidade ou contrato de prestação de serviços reconhecida firma em cartório em que comprove que o veículo estará à disposição da empresa vencedora, juntamente com cópia autenticada dos seus certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV);

C) Comprovação dos condutores de aprovação em curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar (SEST SENAT), conforme art. 138, inciso v do código de trânsito brasileiro. É obrigatória a reciclagem, no máximo, a cada 05 anos, conforme art. 138, inciso v do código de trânsito brasileiro;

D) Cópia autenticada da(s) carteira(s) nacional de habilitação - CNH, categoria "d", do(s) motorista(s) referente a cada rota a ser contratada;

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE



E). Certidão de antecedentes criminais.

9.1.1 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **inclusive com as notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Assim como Certidão de Registro Profissional (CRP) do profissional responsável.

Fundamento: TCU - Primeira Câmara - Relator MARCOS BEMQUERER - Acórdão: 1544/2008 - "ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...)9.5. determinar à Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Sul que: (...) 9.5.3. faça constar nos editais de licitação a obrigatoriedade de que sejam apresentadas as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, no caso em que essas tenham sido emitidas, de modo a permitir o conhecimento de informações relevantes capazes de alterar as situações econômica, financeira ou patrimonial das empresas participantes dos procedimentos licitatórios;"

a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

a.2) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

a.3) No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.

b) Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% (dez por cento) para o objeto licitado, a ser comprovada mediante certidão específica e simplificada da Junta Comercial. Sendo aceitas somente certidões emitidas nos últimos 30 (trinta dias).

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



D - CONSÓRCIOS:

- a) Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- b) Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- c) Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- d) Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- e) Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de 30%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação; Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- f) Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- g) Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- h) Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- i) Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.2 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE



9.8.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8.5 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8.6 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.8.7 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.8.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A prestação dos serviços será fiscalizada por servidor da secretaria educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização da secretaria da educação não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.

11 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. A contratada obriga-se a:

A) Apresentar no ato da assinatura do contrato, comprovação de possuir em seu nome **50% da frota** licitada, mediante apresentação de CRLV ou contrato de compra e venda do veículo. Os veículos não poderão ter ano inferior a 2000.

B) O condutor de veículo destinado aos serviços de locação deverá satisfazer os seguintes requisitos, CTB art. 138.

C) Ser habilitado na categoria correspondente à capacidade do veículo.

D) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, CTB art. 138, IV e art. 145.

E) Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, CTB art. 138, iv e art. 145 IV, resoluções CONTRAN

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



nº 55 e 57/98 e CONTRAN 57/98 item 9.

F) Os condutores de veículos de que tratam os art. 135 (veículos de aluguel para o transporte de passageiros) deverá apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, CTB art. 329.

11.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, com fornecimento do equipamento, mão de obra - motorista, rodagem, manutenção, pagamentos de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

11.1.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.4. A **contratada** deverá prestar os serviços contratados nos locais determinados pela contratante, conforme planilha das rotas vencedoras, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a expedição da ordem de prestação/serviço pela secretaria municipal de educação.

11.1.5. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de serviços horários estabelecidos pela **contratante**;

11.1.6. Informar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da contratante qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos serviços, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

11.1.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.1.8. **Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da contratante, sob pena de rescisão;**

11.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

11.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela contratante, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.1.11. Apresentar o equipamento sempre limpo e em boas condições de tráfego;

11.1.12. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE



todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.13. Responsabilizar-se pela a manutenção preventiva e corretiva do equipamento;

11.1.14. Responsabilizar-se pelo motorista, devidamente habilitado e experiente na condução dos veículos;

11.1.15. Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível do veículo/equipamento contratado durante o tempo da prestação do serviço;

11.1.16. A empresa vencedora terá que obrigatoriamente possuir em sua frota própria de 50% (cinquenta por cento) do total de veículos que serão utilizados para prestação dos serviços;

11.1.17. Os serviços serão executados conforme as rotas da planilha, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustíveis, motorista e manutenção do veículo usado em cada rota;

11.1.18. O serviço deve ser prestado de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação de trânsito, ficando sob a responsabilidade da contratada;

11.1.19. A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao contratante e/ou a terceiros;

11.1.20. O veículo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriado pelas autoridades competentes, e conformidade com as especificações do código nacional de trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo. Será recusado pela administração o veículo disponibilizado em desconformidade com o presente termo, devendo o contratado providenciar de imediato ou prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação do referido veículo sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do edital;

11.1.21. O serviço deverá ser prestado com a disponibilização do veículo para realização de viagens de interesse da secretaria, em roteiros estabelecidos pela administração, em qualquer horário ou dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, durante o prazo de contratação;

11.1.22. Disponibilizar, imediatamente, sempre que houver necessidade, em razão de quaisquer impedimentos do veículo já disponibilizados, veículo reserva que também atendam rigorosamente a todas as exigências deste serviço;

11.1.23. Certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV) conforme art. 130 do código de trânsito brasileiro.

12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. A administração pública obriga-se a:

12.1.1. A contratante se obriga a proporcionar ao (à) contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a lei n- 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.1.2. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de serviço/compra;

12.1.3. Aplicar as penalidades previstas no edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a contratada não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao contratante;

12.1.4. Indicar o representante da administração para acompanhamento e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços;

12.1.5. Comunicar ao (à) contratado (a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.1.6. Providenciar os pagamentos ao (à) contratado (a) à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

12.1.7. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato e indicar os horários e roteiros onde serão realizados os serviços.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado;

13.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e será descredenciado no cadastro de licitações da prefeitura municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

13.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município pelo infrator:

I. ADVERTÊNCIA;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município por

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE



prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

13.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela contratante por ocasião do pagamento, momento em que o departamento administrativo e financeiro do município comunicará à contratada;

13.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a contratada ficará obrigada a recolher a multa por meio de dam - documento de arrecadação municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução;

13.6. A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o município pelo efetivo prejuízo causado ao erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da administração pública municipal;

13.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

A) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência;

B) 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o município;

13.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

13.9. A aplicação das penalidades é de competência do secretário signatário do respectivo contrato;

13.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas;

14 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0501.123670013.1.021 Transporte escolar para AEE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0501.123610010.2.040 Transporte Escolar do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0501.123650010.2.061 Transporte Escolar do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0501.123640266.2.052 Apoio e Incentivo ao Ensino Superior , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0501.121220002.2.018 Manter das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE



15 - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal e fatura correspondente aos serviços executados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo ordenador de despesas, que atestará o produto entregue;

15.2. Caso a fatura seja aprovada pelo ordenador de despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme nota fiscal/fatura, discriminada de acordo com a ordem de início dos serviços, atestado pela a fiscalização - servidor da secretaria da educação designado para tal e contra recibo;

15.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

15.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a contratada encontra-se adimplente com a regularidade fiscal e trabalhista;

15.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade;

15.6. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do anexo I - termo de referência do edital.

16 - DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal;

16.2 Os veículos deverão ser de fabricação nacional ou não, tipo ônibus, micro-ônibus, vans ou similares, dimensionados conforme e número de alunos a transportar, motor a diesel, gasolina ou biocombustível, em boas condições de funcionamento e tráfego, ano de fabricação não inferior a 2000, com todos os acessórios necessários e exigidos na legislação. inclusive estepe, triangule de sinalização, chave de rodas e macaco;

16.3 É permitido a contratada subcontratar/sublocar parcialmente até o limite de 70% do objeto contratado, mediante autorização da administração.

17 - DO REAJUSTE ECONÔMICO

17.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o princípio do equilíbrio econômico financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da constituição federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da lei de



licitações vigente.

18 - DAS PRERROGATIVAS

18.1. A contratada reconhece os direitos do contratante relativos ao presente contrato e também os abaixo elencados:

18.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

18.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da lei nº 8.666/93;

18.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei nº 8.666/93.

19.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

19.3. Por ato unilateral desta administração, nos casos previsto na lei de licitações.

20 - DA VIGENCIA

20.1 - O prazo do contrato será à partir da data de assinatura pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

RAQUEL LOPES DE SOUSA
ORDENADORA DE DESPESAS